

Legislação

Diploma - Portaria n.º 331-D/2021, de 31/12

Estado: vigente

Resumo: Aprova a folha de rosto e os modelos relativos aos anexos D, E e H do modelo declarativo da IES/DA, bem como procede à suspensão da forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAFT (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias.

Publicação: Diário da República n.º 253/2021, 3º Suplemento, Série I de 2021-12-31, páginas 7

Legislação associada: [Decreto-Lei n.º 8/2007](#), de 17/01

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

FINANÇAS

Portaria n.º 331-D/2021, de 31 de dezembro

As obrigações legais previstas no n.º 1 do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 8/2007](#), de 17 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs [Decreto-Lei n.º 116/2008](#), de 4 de julho, [Decreto-Lei n.º 292/2009](#), de 13 de outubro, [Decreto-Lei n.º 209/2012](#), de 19 de setembro, [Decreto-Lei n.º 10/2015](#), de 16 de janeiro, pela [Lei n.º 89/2017](#), de 21 agosto, pelo [Decreto-Lei n.º 87/2018](#), de 31 de outubro, e pela [Lei n.º 119/2019](#), de 18 de setembro, devem ser cumpridas através da entrega da Informação Empresarial Simplificada, abreviadamente designada por IES, que compreende as seguintes obrigações: a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, o registo da prestação de contas, a prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística, a prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal, a prestação de informação de natureza estatística à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e, ainda, a confirmação da informação sobre o beneficiário efetivo, nos termos previstos em legislação especial.

Considerando as alterações legislativas decorrentes da publicação da [Lei n.º 89/2017](#), de 21 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, da [Lei n.º 119/2019](#), de 18 de setembro, que aditou ao Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, o regime do justo impedimento e, ainda, as alterações introduzidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, bem como a necessidade de obtenção de informação desagregada para efeitos de controlo fiscal, designadamente em matéria de preços de transferência, com a presente portaria procede-se à alteração e aprovação da folha de rosto e dos modelos de impressos do anexo D da IES e dos anexos E e H da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (DA).

Considerando ainda que o artigo 404.º da [Lei n.º 75-B/2020](#), de 31 de dezembro, veio reajustar os termos a que deve obedecer o envio da IES/DA e a submissão do ficheiro SAF-T (PT), prevendo que os termos da [Portaria n.º 31/2019](#), de 24 de janeiro, apenas fosse aplicável à IES/DA dos períodos de 2021 e seguintes, a entregar em 2022 ou em períodos seguintes, mantendo ainda em vigor:

a) As regras que se encontravam definidas antes da entrada em vigor da [Portaria n.º 31/2019](#), de 24 de janeiro, para a entrega das declarações dos períodos de 2020 e anteriores e declarações do período de 2021, quando devidas antes de 2022; e

b) As Portarias n.ºs [Portaria n.º 32/2019](#), de 24 de janeiro, e [Portaria n.º 35/2019](#), de 28 de janeiro, cuja aplicação no tempo ficou circunscrita às declarações do período de 2021 a entregar em 2022, entendendo-se que tais impressos respeitariam aos períodos de 2021 e seguintes.

Considerando, por último, a necessidade de garantir:

a) Um período de ajustamento das soluções informáticas de contabilidade à regulamentação prevista no [Decreto-Lei n.º 48/2020](#), de 3 de agosto;

b) A disponibilização da plataforma da AT para a realização de testes em ambiente real por um período que garanta a necessária segurança e adaptação das entidades envolvidas e que permita igualmente eventuais ajustes necessários.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 8/2007](#), de 17 de janeiro, na sua redação atual, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

São aprovados pela presente portaria a folha de rosto e os seguintes modelos de impressos, relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo declarativo da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA):

- a) Folha de rosto - informação empresarial simplificada/declaração anual;
- b) Anexo D - IRC - Informação empresarial simplificada (entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola);
- c) Anexo E - IRC - elementos contabilísticos e fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável);
- d) Anexo H - IRC e IRS - operações com entidades relacionadas e rendimentos obtidos no estrangeiro.

Artigo 2.º

Disposições transitórias e produção de efeitos

1 - A [Portaria n.º 35/2019](#), de 28 de janeiro, produz efeitos relativamente às declarações do período de 2023 e seguintes, a entregar a partir de 1 de janeiro de 2024, devendo entender-se que tais impressos respeitam aos períodos de 2023 e seguintes.

2 - Os termos a que deve obedecer o envio da IES/DA e a submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade, bem como a forma como a informação prestada através da IES e os dados do ficheiro SAF-T (PT) são disponibilizados às entidades destinatárias, nos termos definidos pela [Portaria n.º 31/2019](#), de 24 de janeiro, é apenas aplicável à IES/DA dos períodos de 2023 e seguintes, a entregar em 2024 ou em períodos seguintes.

3 - Para a entrega das declarações dos períodos de 2021 e de 2022, bem como de períodos anteriores e ainda das declarações do período de 2023, quando a entrega deva ocorrer antes de 1 de janeiro de 2024, devem ser utilizados os seguintes modelos de impressos:

- a) Folha de rosto - informação empresarial simplificada/declaração anual, aprovada pela presente portaria;

- b) Anexo A - IRC - informação empresarial simplificada (entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável), aprovado pela [Portaria n.º 271/2014](#), de 23 de dezembro;
- c) Anexo B - IRC - informação empresarial simplificada (entidades do setor financeiro - [Decreto-Lei n.º 298/92](#), de 31 de dezembro), aprovado pela [Portaria n.º 271/2014](#), de 23 de dezembro;
- d) Anexo C - IRC - informação empresarial simplificada (entidades do setor segurador - [Decreto-Lei n.º 94-B/98](#), de 17 de abril), aprovado pela [Portaria n.º 271/2014](#), de 23 de dezembro;
- e) Anexo D - IRC - informação empresarial simplificada (entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola), aprovado pela presente portaria;
- f) Anexo E - IRC - elementos contabilísticos e fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável), aprovado pela presente portaria;
- g) Anexo F - IRC - benefícios fiscais, aprovado pela [Portaria n.º 64-A/2011](#), de 3 de fevereiro, relativamente a declarações do período de 2010 ou anteriores;
- h) Anexo G - IRC - regimes especiais (sociedades e outras entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal, aprovado pela [Portaria n.º 64-A/2011](#), de 3 de fevereiro;
- i) Anexo H - IRC e IRS - operações com entidades relacionadas e rendimentos obtidos no estrangeiro, aprovado pela presente portaria;
- j) Anexo I - IRS - informação empresarial simplificada (sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada), aprovado pela [Portaria n.º 271/2014](#), de 23 de dezembro;
- k) Anexo L - IVA - elementos contabilísticos e fiscais, aprovado pela [Portaria n.º 64-A/2011](#), de 3 de fevereiro;
- l) Anexo M - IVA - operações realizadas em espaço diferente da sede - [Decreto-Lei n.º 348/85](#), de 23 de agosto, aprovado pela [Portaria n.º 64-A/2011](#), de 3 de fevereiro;
- m) Anexo N - IVA - regimes especiais, aprovado pela [Portaria n.º 8/2008](#), de 3 de janeiro;
- n) Anexo O - IVA - mapa recapitulativo - clientes, que nos termos da alínea f) do n.º 2 da [Portaria n.º 208/2007](#), de 16 de fevereiro, mantém-se aprovado pelo Despacho do SEAF de 20 de fevereiro de 2002, a que corresponde a Declaração n.º 72/2002, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 15 de março de 2002.
- o) Anexo P - IVA - mapa recapitulativo - fornecedores, que nos termos da alínea g) do n.º 2 da [Portaria n.º 208/2007](#), de 16 de fevereiro, mantém-se aprovado pelo Despacho do SEAF de 20 de fevereiro de 2002, a que corresponde a Declaração n.º 72/2002, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 15 de março de 2002;
- p) Anexo Q - IS - elementos contabilísticos e fiscais, aprovado pela [Portaria n.º 26/2012](#), de 27 de janeiro;
- q) Anexo S - Informação estatística - informação empresarial simplificada (entidades do setor financeiro - [Decreto-Lei n.º 298/92](#), de 31 de dezembro, aprovado pela [Portaria n.º 8/2008](#), de 3 de janeiro;
- r) Anexo T - informação estatística - informação empresarial simplificada (entidades do setor segurador - [Decreto-Lei n.º 94-B/98](#), de 17 de abril), aprovado pela [Portaria n.º 8/2008](#), de 3 de janeiro.

4 - Para efeitos do número anterior, considera-se que:

a) A disponibilização da informação respeitante ao cumprimento das obrigações previstas nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 8/2007](#), na sua redação atual, deve ser disponibilizada, por via eletrónica, às entidades perante as quais deve ser legalmente prestada de acordo com o previsto na [Portaria n.º 370/2015](#), de 20 de outubro;

b) O cumprimento das obrigações legais referidas no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 8/2007](#), na sua redação atual, não fica dependente da submissão prévia do ficheiro normalizado de auditoria tributária, designado de SAF-T (PT), relativo à contabilidade, e os modelos de impressos aprovados para a entrega da declaração integram toda a informação necessária ao cumprimento de cada uma das obrigações legais incluídas na IES;

c) Os novos modelos de impressos ora aprovados, independentemente do período a que a declaração se reporte, devem ser utilizados na entrega das declarações que vierem a ocorrer a partir de 1 de janeiro de 2022, devendo a disponibilização da nova aplicação de submissão da IES/DA ocorrer em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 3 do artigo 59.º da Lei Geral Tributária;

d) Excetuam-se do disposto na alínea anterior as declarações relativas ao período de cessação ou as declarações com período especial de tributação, cujo prazo legal para a sua apresentação ocorra até 15 de março de 2022, as quais serão entregues através dos modelos de impressos em vigor até à data de publicação da presente portaria.

5 - A submissão dos anexos A1, B1 e C1 (modelos não oficiais), relativos às contas consolidadas, continua a ser entregue através da digitalização da informação referente a essas contas, anexando o correspondente ficheiro em formato PDF, e submetendo-o em conjunto com a declaração.

6 - O anexo A2 (modelo não oficial) é apenas exigível às entidades a quem se destina, a partir dos períodos de 2023 e seguintes, a entregar em 2024 ou em períodos seguintes.

7 - Mantêm-se aprovados os modelos de impressos relativos à folha de rosto e anexos que integram o modelo declarativo da declaração anual de informação contabilística e fiscal (DA), aprovados pelos Despachos do SEAF de 28 de dezembro de 2004, de 31 de janeiro de 2003, de 20 de fevereiro de 2002 e 23 de dezembro de 1999, a que corresponde, respetivamente, a Declaração n.º 1/2005, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2005, a Declaração n.º 134/2003, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 28 de março de 2003, a Declaração n.º 72/2002, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 15 de março de 2002, e a Declaração n.º 97/2000, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 18 de março de 2020.

Artigo 3.º

Aprovação de outros modelos de impressos

O modelo de impresso relativo ao anexo R, que faz parte integrante da IES/DA, a utilizar a partir de janeiro de 2022, é aprovado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelo INE, I. P., e pelas áreas da economia e das finanças.

Artigo 4.º

Formato e extensão dos ficheiros

As declarações que incluam ficheiros em formato PDF não podem exceder 15 MB.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, em 30 de dezembro de 2021.

[\(ver documento original\)](#)

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

ANTES DE PREENCHER A FOLHA DE ROSTO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE A COMPANHAM

MUITO IMPORTANTE

<h1>IES</h1> <p>Informação Empresarial Simplificada</p> <hr/> <p>DECLARAÇÃO ANUAL</p>	01	PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO	ANO	<p>AT Autoridade Tributária e Aduaneira</p> <p>IRN Instituto dos Registos e do Notariado</p> <p>INE Instituto Nacional de Estatística</p> <p>BP Banco de Portugal</p> <p>DGAE Direção Geral das Atividades Económicas</p>		
	1	De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	2		____	
	02	ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL				
		SERVIÇO DE FINANÇAS	1	CÓDIGO		
		____	____	____		
03 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
1	NOME		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL			
		____	2			
04 DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E ESTABELECIMENTOS						
ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO CAE - REV 3	VOL. DE NEGÓCIOS	CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES	N.º ESTABELECIMENTOS (incluindo a sede)		
1	____	2	3	4		
	____	____ %	____	____		
05 ANEXOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A DECLARAÇÃO						
		INDIQUE NÚMERO		INDIQUE NÚMERO		
IRC	Anexo A - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável	1	IRS	Anexo I - Sujeitos passivos com contabilidade organizada	9	
	Anexo A1 - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas (Modelo não oficial)	20		Anexo L - Elementos contabilísticos e fiscais	11	
	Anexo B - Entidades do setor financeiro	2	IVA	Anexo M - Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de agosto)	12	
	Anexo B1 - Entidades do setor financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)	21		Anexo N - Regimes especiais	13	
	Anexo C - Entidades do setor segurador	3		Anexo O - Mapa recapitulativo de clientes	14	
	Anexo C1 - Entidades do setor segurador - contas consolidadas (Modelo não oficial)	22		Anexo P - Mapa recapitulativo de fornecedores	15	
	Anexo D - Entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	4	IS	Anexo Q - Elementos contabilísticos e fiscais	16	
Anexo E - Elementos contabilísticos e fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	5	Anexo R - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e EIRL		17		
Anexo G - Regimes especiais	7	IE	Anexo S - Entidades do setor financeiro	18		
Anexo H - Operações com entidades relacionadas e rendimentos obtidos no estrangeiro	8		Anexo T - Entidades do setor segurador	19		
IRS						
06 DECLARAÇÕES ESPECIAIS						
DECLARAÇÃO COM PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO						
DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO	1	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO	2	DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DE TRIBUTAÇÃO	5	
	____		____		____	
		ANTES DA ALTERAÇÃO	3	APÓS ALTERAÇÃO	4	
		____	____	____	____	
07 TIPO DE DECLARAÇÃO		08 SITUAÇÃO DA ENTIDADE				
1ª DECLARAÇÃO DO ANO	1	SITUAÇÃO DA ENTIDADE	EM:	Ano	Mês	Dia
DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	2	1	2	____	____	____
	____			____	____	____
09 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO						
NIF do Representante Legal	1	NIF do Contabilista Certificado	2			
____	____	____	____			
Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique:						
Facto que determinou o justo impedimento	3	Data da ocorrência do facto	4	Ano	Mês	Dia
____	____	____	____	____	____	____

10		ACONTECIMENTOS MARCANTES				
1 - FUSÃO	1 <input type="text"/>		NIF Entidade Origem		NIF Entidade Destino	
			A0001 <input type="text"/>			A0003 <input type="text"/>
2 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CIRC?	SIM 7 <input type="text"/> NÃO 8 <input type="text"/>		Denominação		Denominação	
			A0021 <input type="text"/>			A0023 <input type="text"/>
3 - CISÃO	2 <input type="text"/>		NIF Entidade Origem		NIF Entidade Destino	
			A0005 <input type="text"/>			A0007 <input type="text"/>
4 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CIRC?	SIM 9 <input type="text"/> NÃO 10 <input type="text"/>		Denominação		Denominação	
			A0025 <input type="text"/>			A0027 <input type="text"/>
5 - ENTRADAS DE ATIVOS	11 <input type="text"/>		NIF Entidade Origem		NIF Entidade Destino	
			A0013 <input type="text"/>			A0015 <input type="text"/>
6 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CIRC?	SIM 12 <input type="text"/> NÃO 13 <input type="text"/>		Denominação		Denominação	
			A0029 <input type="text"/>			A0031 <input type="text"/>
7 - PERMUTA DE PARTES SOCIAIS	14 <input type="text"/>		NIF Entidade Origem		NIF Entidade Destino	
			A0017 <input type="text"/>			A0019 <input type="text"/>
8 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 77.º do CIRC?	SIM 15 <input type="text"/> NÃO 16 <input type="text"/>		Denominação		Denominação	
			A0033 <input type="text"/>			A0035 <input type="text"/>
9 - PARAGEM DE ATIVIDADE		3 <input type="text"/>	INATIVO DURANTE		4 <input type="text"/>	Meses
10 - OUTROS	5 <input type="text"/> DESCRIVA QUAIS 6 <input type="text"/>		NIF Entidade Origem		NIF Entidade Destino	
			A0009 <input type="text"/>			A0011 <input type="text"/>
		Denominação		Denominação		
		A0037 <input type="text"/>			A0039 <input type="text"/>	
		Sede (Código do País)		Sede (Código do País)		
		A0038 <input type="text"/>			A0040 <input type="text"/>	
11		CONFIRMAÇÃO ANUAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO				
<p>Pretende o sujeito passivo fazer a confirmação anual da informação constante do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o art. 15.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo?</p> <p>SIM 1 <input type="text"/> NÃO 2 <input type="text"/></p> <p>Com referência ao último dia do ano civil a que respeita a declaração, confirma-se a informação constante do RCBE, por a mesma se encontrar exata, suficiente e atual <input type="text"/></p>						

IES	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA <small>(ENTIDADES RESIDENTES QUE NÃO EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA)</small>		 IRC ANEXO D
	DECLARAÇÃO ANUAL	01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) 1 <input style="width: 100%;" type="text"/>	

03	RENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS
031	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS – EXERCÍCIOS DE 2009 E ANTERIORES
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D101 . . . ,
2 - VENDAS DE PRODUTOS	D102 . . . ,
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D103 . . . ,
4 - SOMA (D101 + D102 + D103)	D104 . . . ,
5 - VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO ^(a)	D105 . . . ,
6 - PROVEITOS SUPLEMENTARES	D107 . . . ,
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D108 . . . ,
8 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA	D106 . . . ,
9 - REVERSÕES DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	D135 . . . ,
10 - OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	D109 . . . ,
11 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	D110 . . . ,
12 - PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	D111 . . . ,
13 - TOTAL DOS PROVEITOS (D104 + ... + D111 + D135)	D112 . . . ,
14 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	D113 . . . ,
15 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D114 . . . ,
16 - IMPOSTOS	D115 . . . ,
17 - CUSTOS COM O PESSOAL	D116 . . . ,
18 - OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	D117 . . . ,
19 - AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS DO EXERCÍCIO	D118 . . . ,
20 - PROVISÕES DO EXERCÍCIO	D119 . . . ,
21 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	D120 . . . ,
22 - CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	D121 . . . ,
23 - TOTAL DOS CUSTOS (D113 a D121)	D122 . . . ,
24 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO ^(a)	D123 . . . ,
25 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ^(a) (D112 - D122 - D123)	D124 . . . ,

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respetivo sinal

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022



ANTES DE PREENCHER ESTE ANEXO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE O ACOMPANHAM



MUITO IMPORTANTE

031-A	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS – PERÍODOS DE 2010 E SEGUINTE		
1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D137	.	.
2 - VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS, SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	D138	.	.
3 - VENDAS DE ATIVOS BIOLÓGICOS	D139	.	.
4 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D140	.	.
5 - VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO	D141	.	.
6 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	D142	.	.
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D143	.	.
8 - REVERSÕES	D144	.	.
9 - GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR	D145	.	.
10 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	D146	.	.
10.1 - DOS QUAIS: RENDIMENTOS SUPLEMENTARES	D147	.	.
11 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	D148	.	.
12 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D137+ ... + D148, excepto D147)	D149	.	.
13 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	D150	.	.
14 - CUSTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO CONSUMIDAS	D151	.	.
15 - ATIVOS BIOLÓGICOS	D152	.	.
16 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D153	.	.
17 - GASTOS COM PESSOAL	D154	.	.
18 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	D155	.	.
19 - PERDAS POR IMPARIDADE	D156	.	.
20 - PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR	D157	.	.
21 - PROVISÕES DO PERÍODO	D158	.	.
22 - OUTROS GASTOS E PERDAS	D159	.	.
23 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	D160	.	.
24 - TOTAL DOS GASTOS (D150 + ... + D160)	D161	.	.
25 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	D162	.	.
26 - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (D149 - D161 - D162)	D163	.	.
032	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL		
1 - CORREÇÕES A ACRESCER	D125	.	.
2 - CORREÇÕES A DEDUZIR	D126	.	.
3 - DESPESAS CONFIDENCIAIS OU NÃO DOCUMENTADAS	D127	.	.
4 -	D128	.	.
5 - SOMA (D125 - D126 + D127 + D128)	D129	.	.
6 - PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (D124 + D129) < 0 ou (D163 + D129) < 0	D130	.	.
7 - LUCRO TRIBUTÁVEL (D124 + D129) ≥ 0 ou (D163 + D129) ≥ 0	D131	.	.
8 - PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR NO EXERCÍCIO	D132	.	.
9 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D131 - D132) (a transportar para o campo D235)	D133	.	.
10 - RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod. 22)	D134	.	.
033	NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO		
Número médio de pessoas ao serviço	D136		

04 RENDIMENTOS DE CAPITALIS				
		RETENÇÃO NA FONTE		RENDIMENTOS ILÍQUIDOS
1 - JUROS DE DEPÓSITOS À ORDEM OU A PRAZO	D201	.	.	D204 . . . ,
2 - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITALIS	D202	.	.	D205 . . . ,
3 - LUCROS DISTRIBUÍDOS (dedução de 50%)				D244 . . . ,
4 - TOTAL DAS RETENÇÕES (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22) E DOS RENDIMENTOS ILÍQUIDOS (a transportar para o campo D236)	D203	.	.	D206 . . . ,

05 RENDIMENTOS PREDIAIS				
1 - RENDAS RECEBIDAS				D207 . . . ,
2 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / IMPOSTO DO SELO				D245 . . . ,
3 - GASTOS SUPOSTADOS E PAGOS				D208 . . . ,
4 - RESULTADO LÍQUIDO (D207 – D245 – D208) (a transportar para o campo D237)				D209 . . . ,
5 - TOTAL DAS RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22)				D212 . . . ,

06 MAIS - VALIAS				
		IMÓVEIS	PARTES DE CAPITAL E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	PROPRIEDADE INTELLECTUAL OU INDUSTRIAL
1 - VALOR DE REALIZAÇÃO	D213	.	.	D221 . . . , D226 . . . ,
2 - VALOR DE AQUISIÇÃO	D214	.	.	D222 . . . , D227 . . . ,
3 - ANO DE AQUISIÇÃO	D215	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
4 - ENCARGOS COM AQUISIÇÃO	D216	.	.	D252 . . . , D254 . . . ,
5 - COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	D217	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
6 - DESPESAS E ENCARGOS	D218	.	.	D223 . . . , D228 . . . ,
7 - MENOS-VALIAS	D219			D224 . . . , D229 . . . ,
		$[D219] - [D224] = [1 - (2+4) \times 5 - 6] < 0$		
		$[D229] = [1 - (2+4) - 6] < 0$		
8 - MAIS-VALIAS	D220			D225 . . . , D230 . . . ,
		$[D220] - [D225] = [1 - (2+4) \times 5 - 6] \geq 0$		
		$[D230] = [1 - (2+4) - 6] \geq 0$		
9 - RESULTADO		POSITIVO $([D220] + [D225] + [D230] - [D219] - [D224] - [D229]) > 0$		D231 . . . ,
		NEGATIVO $([D220] + [D225] + [D230] - [D219] - [D224] - [D229]) < 0$		D232 . . . ,
REPORTE DE RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO				
10 - A DEDUZIR NO EXERCÍCIO (até à concorrência do resultado líquido)				D233 . . . ,
11 - TOTAL DOS RENDIMENTOS $([D231] - [D233])$ (a transportar para o campo D238)				D234 . . . ,

07 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL				
RENDIMENTOS				
COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA	CAPITALIS	PREDIAIS	MAIS - VALIAS	OUTROS
D235 . . . ,	D236 . . . ,	D237 . . . ,	D238 . . . ,	D239 . . . ,
RENDIMENTO GLOBAL $([D235] + [D236] \pm [D237] + [D238] + [D239])$		D240 . . . ,	GASTOS (n.º 7 art.º 53 CIRC) D246 . . . ,	
GASTOS COMUNS E OUTROS (ver instruções)		D241 . . . ,	BENEFÍCIOS FISCAIS D242 . . . ,	
MATÉRIA COLETÁVEL $([D240] - [D246] - [D241] - [D242])$		D243 . . . ,		

OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO/PERÍODO
	1 <input type="text"/>		1 <input type="text"/>

03 PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

031 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	CÓDIGO DO PAÍS	DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE	A ENTIDADE É SUJEITA A REGIME FISCAL CLARAMENTE MAIS FAVORÁVEL?	NATUREZA DA RELAÇÃO	VALOR DA OPERAÇÃO	VALOR DOS EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DO ART.º 63.º/1 DO CIRC	DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA	
								MÉTODO UTILIZADO	OCORRERAM ALTERAÇÕES?
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1 - TRANSMISSÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ATIVOS E OUTROS	<input type="checkbox"/> H500			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> H501			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> H502			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
2 - AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS, UTILIZAÇÃO DE ATIVOS E OUTROS	<input type="checkbox"/> H503			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> H504			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> H505			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
3 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	H506			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H507			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H508			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
4 - EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	H509			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H510			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H511			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
5 - GARANTIAS E/OU COLATERAIS CONCEDIDOS	H512			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H513			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H514			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
6 - GARANTIAS E/OU COLATERAIS OBTIDOS	H515			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H516			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
	H517			SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		. . ,	. . ,		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>

032 OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA PRATICADOS ENCONTRA-SE ORGANIZADA? SIM 1 NÃO 2 DISPENSADO 3

2 - O CORRERAM ALTERAÇÕES NO MODELO DE NEGÓCIO DURANTE O PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO? SIM 4 NÃO 5

3 - VALOR CORRIGIDO NOS TERMOS DO N.º 8 DO ARTIGO 63.º DO CIRC H550

04 RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO							
PAÍS		RENDIMENTOS				IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO	
		NATUREZA		VALOR			
H133	<input type="text"/>	H147	<input type="text"/>	H161	. . ,	H176	. . ,
H134	<input type="text"/>	H148	<input type="text"/>	H162	. . ,	H177	. . ,
H135	<input type="text"/>	H149	<input type="text"/>	H163	. . ,	H178	. . ,
H136	<input type="text"/>	H150	<input type="text"/>	H164	. . ,	H179	. . ,
H137	<input type="text"/>	H151	<input type="text"/>	H165	. . ,	H180	. . ,
H138	<input type="text"/>	H152	<input type="text"/>	H166	. . ,	H181	. . ,
H139	<input type="text"/>	H153	<input type="text"/>	H167	. . ,	H182	. . ,
H140	<input type="text"/>	H154	<input type="text"/>	H168	. . ,	H183	. . ,
H141	<input type="text"/>	H155	<input type="text"/>	H169	. . ,	H184	. . ,
H142	<input type="text"/>	H156	<input type="text"/>	H170	. . ,	H185	. . ,
H143	<input type="text"/>	H157	<input type="text"/>	H171	. . ,	H186	. . ,
H144	<input type="text"/>	H158	<input type="text"/>	H172	. . ,	H187	. . ,
H145	<input type="text"/>	H159	<input type="text"/>	H173	. . ,	H188	. . ,
H146	<input type="text"/>	H160	<input type="text"/>	H174	. . ,	H189	. . ,
SOMAS DE CONTROLO				H175	. . ,	H190	. . ,